

Declaração EMIR

Nome completo do cliente caso seja uma pessoa colectiva ou nome da entidade organizacional e número de registo comercial	
Código LEI:	
XTB Login:	
Nome, apelido e cargo da pessoa autorizada a representar o cliente (no caso de pessoas colectivas ou de entidades organizacionais)	
Morada:	

Declaro que, de acordo com o Regulamento EMIR como Cliente da XTB, eu sou (marque o ponto 1 ou o ponto 2):

1. Contraparte financeira (marque uma das seguintes opções):

- uma empresa de investimento autorizada nos termos da Diretiva 2004/39/CE,
- uma instituição de crédito autorizada nos termos da Diretiva 2006/48/CE,
- uma empresa de seguros autorizada nos termos da Diretiva 73/239/CEE,
- uma empresa de seguros de vida autorizada nos termos da Diretiva 2002/83/CE,
- uma empresa de resseguros autorizada nos termos da Diretiva 2005/68/CE,
- um OICVM e, se necessário, a respetiva sociedade gestora autorizada nos termos da Diretiva 2009/65/CE,
- uma instituição de realização de planos de pensões profissionais, na aceção do artigo 6.º, alínea a), da Diretiva 2003/41/CE
- um fundo de investimento alternativo gerido por um GFIA autorizado ou registado nos termos da Diretiva 2011/61/UE;

2. Contraparte não financeira (marque um setor/setores de negócios em 2.1. E somente (a) ou (b) em 2.2. E somente (a) ou (b) em 2.3.):

Se não é uma contraparte financeira, selecione o setor predominante no seu negócio. Se selecionou mais de um tipo de atividade, classifique as respostas com números de 1, onde 1 é o principal setor de atividade e 2 é o setor de menor importância etc.

2.1. Além do acima, conduzo atividades de negócios no seguinte setor/s¹:

- Agricultura, silvicultura e pesca;
- Minas e pedreiras;
- Manufatura;
- Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado;
- Atividades de abastecimento de água, esgoto, gestão de resíduos e remediação;
- Construção;
- Comércio por grosso e a retalho, reparo de veículos e motocicletas;
- Transporte e armazenamento;
- Atividades de acomodação e serviços de alimentação;
- Informação e comunicação;
- Atividades financeiras e de seguros;
- Atividades imobiliárias;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades administrativas e de serviços de suporte;
- Administração pública e defesa; previdência social obrigatória;
- Educação;
- Saúde humana e atividades de assistência social;
- Artes, entretenimento e recreação;
- Outras atividades de serviço;
- Atividades de famílias como empregadores; atividades indiferenciadas de bens e serviços - produtoras de famílias para uso próprio;
- Atividades de organizações e órgãos extraterritoriais.

2.2. Após indicar o setor ou setores da atividade comercial, indique se é uma contraparte não financeira "plus" ou uma contraparte não financeira "minus".

É uma contraparte não financeira "plus" se sua posição média agregada no final do mês dos 12 meses anteriores exceder algum dos limites abaixo, e uma contraparte não financeira "minus", se estiver abaixo dos limites.

Asset class	Clearing threshold
Contratos de derivativos de crédito	€1 bilião
Contratos de derivativos de ações	€1 bilião
Contratos de derivativos de taxa de juros	€3 biliões
Contratos de derivativos de câmbio	€3 biliões
Contratos de derivativos de commodities e outros	€3 biliões

- (a) sou contraparte não financeira "plus"
- (b) sou contraparte não financeira "minus"

2.3. Indique se usa contratos derivativos OTC para se proteger contra riscos comerciais diretamente relacionados com as suas atividades de financiamento comercial ou de tesouraria.

- (a) sim
- (b) não

3. Declaração relativa ao cumprimento da obrigação de relatar dados ao repositório de transações por uma contraparte não financeira.

Se deseja cumprir a obrigação de reportar dados para o repositório de transações por si mesmo, marque a caixa abaixo.

Cumpriremos nós mesmos a obrigação de reportar os dados ao repositório de transações, de acordo com o Artigo 9 do EMIR


Se a contraparte não financeira cumprir a obrigação de reportar is dados ao repositório de transações, de acordo com o artigo 9 do EMIR, a contraparte não financeira será responsável e legalmente responsável por relatar informações detalhadas sobre seus contratos de derivativos OTC celebrados com contratantes financeiros e garantir sua exatidão.

¹ Nos termos da classificação estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia (NACE), conforme definida no Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Data, assinatura, selo

Por favor, envie a cópia eletrônica deste formulário, preenchida e devidamente assinada para: emir@xtb.com

XTB Portugal
Pr. Duque de Saldanha
nº 1, piso 9 fração B
1050 – 094 Lisboa

 +351 211 936 340

 office@xtb.pt

www.xtb.pt